

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CENTRAL DE SUPRIMENTO - CESUP/VISER

GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CESUP

PROCESSO Nº 53180.001782/2017-46

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171026

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171026 - ENVELOPE PRIMEIRO DIA DE CIRCULAÇÃO – 192 MM X 120 MM**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **ENVELOPE PRIMEIRO DIA DE CIRCULAÇÃO – 192 mm x 120 mm**.

1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - **Constituição:** 02 (dois) envelopes, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel utilizado na confecção do envelope, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Envelope tipo comum, sem janela, confeccionado em papel offset, impresso em ambos os lados (envelope fechado), e de acordo com as seguintes características.

2.1.1 - **Apresentação:** Avulso

2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:**

2.2.1 - **Papel:** Offset

2.2.2 - **Cor:** Branca

2.2.3 - **Gramatura:** 120 ± 6 g/m²

2.3 - **Impressão:**

2.3.1 - **Processo:** Offset

2.3.2 - **Cor(es):** 4/0

2.3.3 - **Lado de Impressão:** Anverso e verso (envelope fechado).

2.3.4 - **Arte:** Será fornecida pelos Correios ao fornecedor Contratado.

2.3.5 - **Código de Barras:** Impressão de código de barras no verso do envelope, no padrão Code 128, contendo o código do material (9 dígitos).

2.4 - **DIMENSÕES:**

2.4.1 - **Fechado:** 192 ± 1 mm x 120 ± 1 mm

2.4.2 - **Aberto:** 250 ± 1 mm x 260 ± 1 mm

2.5 - **ABAS DE CONSTRUÇÃO:**

2.5.1 - **Sobreposição:** Mínima 15 mm

2.5.2 - Faixa de Cola:

2.5.2.1 - Largura: 6 ± 1 mm

2.5.2.2 - Aderência: Boa

2.5.2.3 - Espalhamento: Uniforme

2.6 - ABA DE FECHAMENTO: Sem faixa de cola

2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas elétricas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

2.7.3 - Faixa de cola: Não deverá apresentar falhas, descontinuidade, ondulações e/ou distorções.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica (Unidade de Fornecimento): Maço encintado, em fita de papel resistente, com largura mínima de 50 mm, contendo 50 envelopes, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 20 embalagens básicas (1.000 envelopes).

3.1.3 - Unitização da Carga: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 56.000 unidades (56 caixas), sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes deverá ser embaladas/revestidas com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: A embalagem básica deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: A embalagem de despacho deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR code.

3.2.3 - Palete: Os paletes deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope

- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas nos itens 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

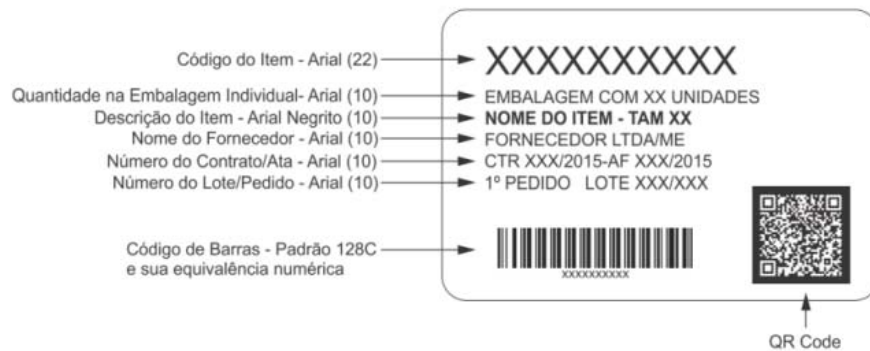
CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ET nº 151052 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 27 de junho de 2017.

ANEXO 01

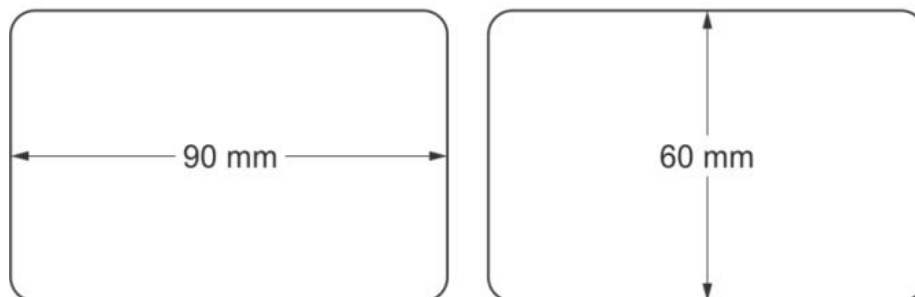
Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 02

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: Liomar das Graças Peres

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló



Documento assinado eletronicamente por **Liomar das Graças Peres, Analista VII**, em 27/06/2017, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcântara Andalo, Gerente Corporativo**, em 27/06/2017, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087041** e o código CRC **D6FDF1A4**.